



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº18398/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 093/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 18398/2025, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de calibração dos equipamentos de eletroterapia, com o fornecimento dos respectivos certificados de calibração e comprovação da manutenção realizada, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis em atendimento a Secretaria de Saúde, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 04/12/2025 às 17h00min do dia 08/12/2025 através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9956

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de calibração dos equipamentos de eletroterapia, com o fornecimento dos respectivos certificados de calibração e comprovação da manutenção realizada, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, atendimento a Secretaria de Saúde, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de contratação reger-se á pela Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75, inciso II e Decreto Municipal nº 3375 de 07 de fevereiro de 2025.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

. A presente contratação tem por objetivo a obtenção de serviços especializados de calibração para os equipamentos de eletroterapia utilizados pela Secretaria de Saúde. A calibração periódica desses equipamentos é indispensável para garantir a precisão, a confiabilidade e a segurança dos procedimentos realizados, assegurando a qualidade do atendimento prestado à população os serviços devem ser executados por empresa tecnicamente habilitada, que possua profissionais qualificados e capacidade comprovada para realizar calibração conforme as normas técnicas vigentes, bem como emitir os respectivos certificados e comprovar a manutenção realizada. A exigência de empresa especializada se justifica pela necessidade de atendimento a padrões metrológicos reconhecidos, garantindo rastreabilidade e conformidade com regulamentações sanitárias e de segurança. A contratação é imprescindível para evitar riscos de falhas operacionais, reduzir a possibilidade de danos aos usuários e profissionais e assegurar que os equipamentos funcionem dentro dos parâmetros recomendados pelos fabricantes e pela legislação aplicável. Dessa forma, a prestação desse serviço contribui diretamente para a eficiência dos serviços de saúde e para a segurança dos tratamentos oferecidos. em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde:

Ficha nº 328

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.1. A empresa contratada deverá, deslocar-se até o local de execução para realizar a conferência in loco, identificação do tipo de vidro e medições precisas das áreas a serem substituídas ou instaladas, a fim de garantir a correta fabricação e instalação do material.

5.2. A contratada deverá entregar e instalar os vidros, conforme especificações técnicas, prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão e/ou recebimento da solicitação formal encaminhada pela secretaria de compras e licitações.

5.3. A contratada deverá disponibilizar mão de obra capacitada para execução dos serviços, bem como fornecer todos os materiais e insumos necessários, tais como: massa, silicone, equipamentos, ferramentas e demais itens, conforme as especificações de cada tipo de vidro.

5.4. Será de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento e uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC), em conformidade com as normas vigentes de segurança do trabalho, cabendo-lhe também a responsabilidade pela integridade física e segurança de seus colaboradores durante a execução dos serviços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento terá vigência imediata a partir da emissão do pedido até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

8.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

8.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

8.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, serão efetuadas as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

8.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2.021.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados por e-mail ao fornecedor considerado vencedor onde terão o prazo de até 4:00 horas para serem enviados ao departamento.

9.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

10.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

10.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;
- 10.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 10.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;
- 10.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.
- 10.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

Ibiúna, 02 de dezembro de 2025

EDSON LUIZ SOARES

Agente de Contratação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 18398/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 093/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de calibração dos equipamentos de eletroterapia, com o fornecimento dos respectivos certificados de calibração e comprovação da manutenção realizada, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis em atendimento a Secretaria de Saúde, equipamentos e demais itens necessários. “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a obtenção de serviços especializados de calibração para os equipamentos de eletroterapia utilizados pela Secretaria de Saúde. A calibração periódica desses equipamentos é indispensável para garantir a precisão, a confiabilidade e a segurança dos procedimentos realizados, assegurando a qualidade do atendimento prestado à população os serviços devem ser executados por empresa tecnicamente habilitada, que possua profissionais qualificados e capacidade comprovada para realizar calibração conforme as normas técnicas vigentes, bem como emitir os respectivos certificados e comprovar a manutenção realizada. A exigência de empresa especializada se justifica pela necessidade de atendimento a padrões metrológicos reconhecidos, garantindo rastreabilidade e conformidade com regulamentações sanitárias e de segurança. A contratação é imprescindível para evitar riscos de falhas operacionais, reduzir a possibilidade de danos aos usuários e profissionais e assegurar que os equipamentos funcionem dentro dos parâmetros recomendados pelos fabricantes e pela legislação aplicável. Dessa forma, a prestação desse serviço contribui diretamente para a eficiência dos serviços de saúde e para a segurança dos tratamentos oferecidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo de contratação reger-se á pela Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75, inciso II e Decreto Municipal nº 3375 de 07 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Todos os itens mencionados tratam-se de quantidades:

Quantidade de material/serviço a ser contratada

Item	Descrição do serviço realização de calibração de equipamentos de eletroterapia	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	NEURDRYN II IBRAMED aparelho TENS, FES, CORRENTE RUSSA PATRIMÔNIOS 042363,042364,042365,042 366,042367,042368,042369	SERVIÇO	07	R\$ 425,00	R\$ 2.975,00
02	SONOPULSE II IBRAMED (ultrassom) PATRIMÔNIOS: 041476,042372,042373	SERVIÇO	03	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
03	LASERPULSE IBRAMED aparelho de laserterapia PATRIMÔNIOS 042361,042362	SERVIÇO	02	R\$ 425,00	R\$ 850,00
04	NEURODYN 10 CANAIS IBRAMED Aussie Russa Eletrolipolise PATRIMÔNIOS 042370,042371	SERVIÇO	02	R\$ 425,00	R\$ 850,00
				TOTAL	R\$ 5.950,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa contratada deverá, deslocar-se até o local de execução para realizar a conferência in loco, identificação do tipo de vidro e medições precisas das áreas a serem substituídas ou instaladas, a fim de garantir a correta fabricação e instalação do material.

5.2. A contratada deverá entregar e instalar os vidros, conforme especificações técnicas, prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão e/ou recebimento da solicitação formal encaminhada pela secretaria de compras e licitações.

5.3. A contratada deverá disponibilizar mão de obra capacitada para execução dos serviços, bem como fornecer todos os materiais e insumos necessários, tais como: massa, silicone, equipamentos, ferramentas e demais itens, conforme as especificações de cada tipo de vidro.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.4. Será de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento e uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC), em conformidade com as normas vigentes de segurança do trabalho, cabendo-lhe também a responsabilidade pela integridade física e segurança de seus colaboradores durante a execução dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

6.1. Deverá ocorrer dentro de 5 A 10 Dias uteis

7. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Centro de Reabilitação no endereço: Rua Divaldo Belato N147 - Jardim Aurea Centro - Ibiúna

8. DO FATURAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da instalação, devendo a mesmo ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

8.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

9. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

9.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

9.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese de a **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 02 de dezembro de 2025

CAIO CÉZAR ROCHA DOLFINI

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 18398/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 093/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de calibração dos equipamentos de eletroterapia, com o fornecimento dos respectivos certificados de calibração e comprovação da manutenção realizada, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis em atendimento a Secretaria de Saúde. “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Todos os itens mencionados tratam-se de quantidades:

Quantidade de material/serviço a ser contratada

Item	Descrição do serviço realização de calibração de equipamentos de eletroterapia	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	NEURDRYN II IBRAMED aparelho TENS, FES, CORRENTE RUSSA PATRIMÔNIOS 042363,042364,042365,042 366,042367,042368,042369	SERVIÇO	07	R\$	R\$
02	SONOPULSE II IBRAMED (ultrassom) PATRIMÔNIOS: 041476,042372,042373	SERVIÇO	03	R\$	R\$
03	LASERPULSE IBRAMED aparelho de laserterapia	SERVIÇO	02	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	PATRIMÔNIOS 042361,042362				
04	NEURODYN 10 CANAIS IBRAMED Aussie Russa Eletrolipolise PATRIMÔNIOS 042370,042371	SERVIÇO	02	R\$	R\$

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____ / _____ /2025

Vedada apresentação de proposta manuscrita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 18398/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 093/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilidade Jurídica:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 18398/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 093/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....,de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 18398/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 093/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa , inscrita no CNPJ nº. é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

....., de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.